



PCP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

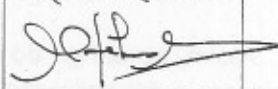
REQUERIMENTO Número _____ / x (___ª)

PERGUNTA Número 191 / x (4ª)

Assunto: **Práticas discriminatórias verificadas na TAP**

Destinatário: **Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações**

Expeça-se
Publique-se
09 / 10 / 2008
Q Secretário da Mesa



Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República

No passado dia 30 de Maio, o Presidente Executivo da TAP emitiu uma Circular aos trabalhadores da empresa, que afirmava o seguinte:

«Conforme foi já anunciado, em comunicação anterior, os resultados muito bons alcançados em 2007 permitem a atribuição de um prémio aos trabalhadores de terra. A este título foi decidido pelo Conselho de Administração Executivo:

a) Atribuir aos trabalhadores de terra cuja regulamentação colectiva não prevê qualquer forma de premiação, um prémio de 40% (quarenta por cento) da retribuição base fixa mensal (tabela salarial) respectiva.

b) Fixar em 80% (oitenta por cento) da retribuição base fixa mensal (tabela salarial) o prémio previsto na regulamentação colectiva aplicável aos trabalhadores Licenciados, Bacharéis e Técnicos Superiores.

À semelhança dos anos anteriores, o prémio não será devido aos trabalhadores que em 2007 tenham tido avaliação de desempenho negativa, ou que tenham sido objecto de sanção disciplinar ou que não tenham prestado a sua actividade profissional na Empresa num período mínimo de 6 (seis) meses. A atribuição deste prémio, que será pago no próximo mês de Junho, só é possível graças ao empenhamento e excelente desempenho dos trabalhadores. Obrigado e parabéns a todos!»

A forma como a Administração da TAP decidiu e está a aplicar a atribuição deste prémio representa uma inaceitável prática de discriminação e injustiça. Com efeito, a própria decisão anunciada na Circular acima mencionada exclui desde logo todo o pessoal de voo da companhia, dando a entender que, para a Administração da Companhia, todos os tripulantes dos voos da TAP terão sido irrelevantes para «os resultados muito bons alcançados em 2007».

Mesmo no estrito universo dos trabalhadores “contemplados” com este prémio, verifica-se uma evidente diferenciação entre o valor dos prémios a atribuir aos trabalhadores (discriminando negativamente quem já hoje tem salários mais baixos). Isto, sem prejuízo de se sublinhar que os trabalhadores Licenciados, Bacharéis e Técnicos Superiores da Companhia, por força da contratação colectiva em vigor, teriam ainda assim o direito a um prémio superior a este valor de 80% que a Administração decidiu atribuir.



Por outro lado, tomámos conhecimento de muitos outros trabalhadores e trabalhadoras que não receberam prémio devido a acidentes de trabalho, em mais uma situação de flagrante injustiça.

Finalmente, não se pode deixar de registar que os altos quadros da Companhia, com funções de direcção, beneficiaram de prémios correspondentes a (não 40% nem 80% mas antes a não menos de) 100% da retribuição base fixa mensal que auferem.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, pergunto ao Governo, através do **Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações**, o seguinte:

1. Como explica o Governo que esta empresa sob sua tutela assuma uma prática tão injusta e discriminatória na atribuição deste Prémio por bons resultados?
2. Quais os critérios que estão na base da decisão de atribuir o "prémio" nestes termos?
3. Que medidas vão ser tomadas para pôr cobro a esta situação e repor a justiça que se impõe?

Assembleia da República, 9 de Outubro de 2008.

O Deputado:

Bruno Dias